

# **REGULAMENTO DO COLEGIADO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**



# **FUPAC**



## **Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares**

### **REGULAMENTO DO COLEGIADO PARA CURSOS DEGRADUAÇÃO**

#### ***Do Colegiado de Curso***

**Art. 1º** O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento dos Colegiados de Curso de Graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

**Art. 2º** O Colegiado de Curso é a instância básica dos cursos de graduação, tendo como finalidade assessorar e validar a implementação do projeto pedagógico, discutir temas ligados ao curso e planejar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.

**Art. 3º** O Colegiado de Curso é órgão consultivo, normativo e deliberativo em questões referentes às atividades de ensino e extensão, podendo ser ouvido pela Direção da Faculdade, sempre que necessário.

#### ***Da Constituição do Colegiado***

**Art. 4º** O Colegiado do Curso é integrado pelos seguintes membros:

- I** - Coordenador de Curso, como presidente;
- II** - 30% (trinta por cento) dos docentes do curso; e
- III** - 1 (um) representante do corpo discente do curso.

**Parágrafo primeiro** - O representante de que trata o inciso III tem mandato de 2 (dois) semestres consecutivos o qual poderá ser renovado por igual período.

**Parágrafo segundo** - Cada curso tem o seu Colegiado próprio.

#### ***Do Funcionamento do Colegiado de Curso***

**Art. 5º** O Colegiado de Curso reúne-se, ordinariamente, 1 (uma) vez por semestre, segundo calendário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente e/ou 1/3 de seus membros.



## **Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares**

**Art. 6º** De cada reunião o Secretário *ad hoc* lavra ata, que deve ser assinada pelos membros e arquivada na Secretaria.

### **Das atribuições do Colegiado de Curso**

**Art. 7º** Compete ao Colegiado de Curso, no âmbito de sua atuação:

- I-** Pronunciar-se sobre assuntos didático-pedagógicos na sua esfera de competência, tendo em vista o projeto pedagógico;
- II-** Aprovar propostas de alteração da organização didático-pedagógica do curso;
- III-** Aprovar projetos de extensão e demais atividades desenvolvidas no curso;
- IV-** Pronunciar-se, nos termos do Regimento, em representações de alunos contra professores;
- V-** Colaborar com a Coordenação de Curso e Núcleo Docente Estruturante na alteração da matriz curricular, submetendo-a à Direção Acadêmica;
- VI-** Manifestar-se, quando necessário, no exame de processo de transferência e de dispensa de componentes curriculares;
- VII** - Aprovar a normatização do Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Atividades Complementares (AC), quando houver; e
- VIII** - Exercer as demais atividades que lhe forem próprias.

### **Das Atribuições do Presidente do Colegiado**

**Art. 8º** São atribuições do Presidente, além de outras expressas neste Regulamento, ou que decorram da natureza de suas funções:

- I-** Participar das reuniões do Comitê de Gestão da Faculdade;
- II-** Representar o Colegiado junto à Direção e ao Comitê de Gestão da Faculdade;
- III-** Executar e fazer executar as decisões do próprio Colegiado de Curso e dos colegiados superiores da Faculdade e da Direção aplicáveis ao Colegiado;
- IV-** Designar o secretário para cada reunião do Colegiado;
- V-** Exercer, no âmbito do Colegiado, a ação disciplinar; e



## **Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares**

**VI- Exercer as demais atribuições que lhe sejam próprias.**

### **Disposições Finais**

**Art. 9º** Este regulamento poderá sofrer modificações quando se fizerem necessárias, mediante proposta de qualquer membro do colegiado, que após aprovada será submetida à apreciação e aprovação Comitê de Gestão da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

**Art. 10** O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê de Gestão.

Governador Valadares - MG, 04 de maio de 2.019.

---

Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares  
Rogério Vieira Primo  
Presidente do Comitê de Gestão